

NORMAS GERAIS PARA PEDIDOS DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS (2026.2)

Prazo para inscrição: **11/05/2026 até 20/06/2026**

Resultado: **15/07/2026**

Efetivação da matrícula: **30 e 31/07/2026**

Efetivação de matrícula atrasada: **12/08/2026**

Início das aulas: **11/08/2026**

Inscrição online: <https://www.ccpa.puc-rio.br/ingresso/>

Taxa de inscrição: R\$ 100,00

CONDIÇÕES

- 1) Só será aceita solicitação de transferência externa:
 - a) de aluno(a) proveniente de curso brasileiro reconhecido pelo MEC- confira essa informação em seu histórico escolar ou solicite em sua IES.
 - b) se, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) tiver **completado pelo menos um período** (semestre) em casos de regime semestral ou pelo menos um ano em casos de regime anual na IES de origem.
 - c) de aluno (a) com aproveitamento de estudos na PUC-Rio em, pelo menos, uma disciplina obrigatória. A análise dos aproveitamentos é realizada posteriormente à aceitação da transferência, portanto, o aceite, se for o caso, é provisório;
 - d) para o mesmo curso e de mesmo nível ou do mesmo grupo do vestibular;

- 2) Não será aceita solicitação de transferência externa:
 - a) para o primeiro e últimos períodos;
 - b) de cursos não reconhecidos pelo MEC, mesmo que já autorizados;
 - c) de aluno(a) com matrícula trancada há mais de 02 (dois) períodos na IES de origem;
 - d) de aluno(a) em situação de abandono ou desligado na IES de origem;
 - e) de aluno(a) com bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
 - f) de cursos sequenciais e de tecnólogos;
 - g) de cursos na modalidade de ensino a distância.

- 3) O candidato(a) deve verificar se existem exigências específicas para ingresso no curso pretendido. Consulta disponível em <http://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/dar/trans.html>.
- 4) Casos omissos serão submetidos à apreciação da Coordenação de Graduação do curso desejado.
- 5) A inscrição indica a concordância com as normas da universidade.



CCAR

Coordenação Central de Admissão e Registro

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos devem estar legíveis e devem ser enviados em formato PDF.

- 1) Certificado de conclusão do ensino médio ou Convalidação do ensino médio, nos casos de certificados obtidos fora do país, com exceção de ensino médio concluído em países do Mercosul ou na França. Nestes casos, é necessário apresentar cópia do documento com legalização obtida na respectiva chancelaria no país de origem, a Apostila de Haia ou visto consular. Caso o documento não tenha sido emitido em inglês, espanhol ou português deve ser apresentado juntamente com sua tradução juramentada
- 2) Histórico escolar oficial da IES de origem, com data atual, em que conste:
 - a) dados pessoais do(a) aluno(a);
 - b) forma de ingresso (vestibular, ENEM, SISU, transferência, concurso de títulos, outros). Caso o ingresso na universidade anterior tenha ocorrido por transferência externa, é necessário entregar, também, os documentos referentes à outra IES.
 - c) mês e ano da realização do processo seletivo. Caso a forma de ingresso não tenha sido vestibular, esta deve ser informada, assim como a data da realização do exame de seleção. Caso a forma de ingresso tenha sido ENEM ou SISU, basta apresentar documento do INEP com a data da realização do exame;
 - d) reconhecimento do curso e habilitação (se for o caso) com publicação no Diário Oficial;
 - e) regime/sistema de aprovação com informação da nota mínima para aprovação nas disciplinas.
- 3) Declaração de reconhecimento do curso pelo MEC com a data da publicação do respectivo ato no D.O. ou cópia da Portaria do MEC que concedeu o reconhecimento do curso, caso esta informação não conste no Histórico Escolar
- 4) Declaração de que a matrícula na IES anterior não está sob pendência judicial (*Sub-Judice*) ou certidão eletrônica da Justiça Federal em que conste tal informação.
[Regiões fora do Rio de Janeiro -> https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) ([regiões fora do Rio de Janeiro](#))

[Moradores no estado do Rio de Janeiro -> https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)
- 5) Carta com indicação dos motivos de pedido de ingresso como portador de diploma
- 6) Certidão de nascimento ou casamento
- 7) Carteira de identidade ou RNE. **CNH não é aceita**
- 8) Título de eleitor, apenas para aluno(a) brasileiro(a) acesse: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1730402061936>
- 9) Certificado de dispensa de incorporação, apenas para aluno brasileiro
- 10) CPF



CCAR

Coordenação Central de Admissão e Registro

11) Passaporte com visto de estudante/permanência atualizado, apenas para estrangeiro(a)

PROCEDIMENTOS

- 1) A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento acadêmico (<https://www.ccpa.puc-rio.br/ingresso/>) 11/05/2026 até 20/06/2026
- 2) Todos os campos devem ser preenchidos, inclusive a indicação de curso/habilitação e turno e toda a documentação exigida deverá ser anexada.
- 3) A PUC-Rio reserva-se ao direito de recusar inscrições com ausência de dados essenciais, informações divergentes entre documentos, ilegitimidade, rasuras etc. **Cabe, exclusivamente, ao candidato a responsabilidade de apresentar a documentação correta, legível e sem cortes. Processos incompletos ou incorretos serão rejeitados e descartados.**
- 4) Uma possível recusa pelos motivos listados acima será informada no próprio requerimento de inscrição, por isso, é recomendada a verificação regular ao sistema. Neste caso, o(a) interessado(a) poderá iniciar uma nova solicitação, desde que esteja dentro do prazo.
- 5) O resultado das solicitações, as instruções e a data da matrícula **serão divulgados no dia 15 de julho de 2026 no próprio requerimento de inscrição.** Caso não haja quaisquer informações em até dez dias após esta data, é imprescindível que o(a) candidato(a) entre em contato com a Coordenação Central de Admissão e Registro por meio do canal de atendimento <https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idCC=657>
- 6) Após a aprovação da solicitação, o número de matrícula será disponibilizado no requerimento de inscrição e será encaminhado um e-mail com informações para a efetivação de matrícula.
- 7) O candidato que não efetivar sua matrícula (inscrição nas disciplinas do curso pretendido) dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar e neste edital, poderá ter sua matrícula cancelada. Ressalta-se que, para ingressantes na modalidade de transferência, **não é permitido o trancamento de matrícula** no período de ingresso. Dessa forma, caso não haja a efetivação da matrícula, o vínculo será cancelado, podendo o candidato realizar nova inscrição em processos seletivos futuros.
- 8) Após a aprovação no processo de seleção e o recebimento do número de matrícula na PUC-Rio, o(a) candidato(a) deverá solicitar o aproveitamento de estudos cursados na IES de origem. (Fique atento(a) ao item de *Aproveitamento de Estudos- datas para solicitação*). O(A) aluno(a) transferido(a) que não fizer tal solicitação será impedido de fazer a matrícula nas datas regulares. E, se até a data da matrícula atrasada, o(a) aluno(a) não tiver conseguido nenhum aproveitamento de estudos, **poderá ter sua matrícula cancelada automaticamente, mesmo após efetivação da mesma.**
- 9) O aluno que não efetivar a matrícula em disciplinas dentro dos prazos previstos no Calendário Escolar, bem como não realizar o pagamento da primeira semestralidade, terá sua matrícula e o respectivo boleto automaticamente cancelados após o encerramento do processo de matrícula.
- 10) O boleto para pagamento da 1ª semestralidade estará disponível para emissão no **PUC Online** (SAU – opção *Informações Financeiras e de Bolsas*) a partir do dia **24/07/2026**. O valor inicial será correspondente a 4 créditos, podendo sofrer ajustes nos meses subsequentes, conforme eventuais alterações na matrícula.

OBSERVAÇÕES

- 1) O prazo para alteração de disciplinas resultante do aproveitamento de estudos, para efeito no período de ingresso, termina na última data do De-Para Administrativo (alteração de matrícula). Consulte os prazos no calendário escolar.
- 2) O(A) candidato(a) matriculado(a) na PUC-Rio que desejar cancelar sua matrícula poderá solicitar devolução de 80% da parcela da semestralidade paga, por meio de requerimento acadêmico (<http://www.ccpa.puc-rio.br/sap/>) até dia **11/08/2026**. O ressarcimento será depositado diretamente na conta corrente informada e o percentual será usado para cobrir custos administrativos. Cancelamentos solicitados após a data acima não serão ressarcidos.
- 3) Aluno(a) aprovado(a) por transferência externa não pode trancar o seu primeiro período na PUC-Rio.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Observação importante: O aproveitamento de estudos permite que disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecida pelo MEC, sejam analisadas para equivalência na PUC-Rio.

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá submeter a documentação no período **de 15/07/2026 a 29/07/2026**.

Caso a submissão ocorra entre **30/07/2026 e 11/08/2026**, o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula atrasada, no dia **12/08/2026**, mediante envio da solicitação para o e-mail: **matnovos@puc-rio.br**.

Documentos submetidos após **30/07/2026** serão analisados; no entanto, eventuais aproveitamentos somente poderão ser lançados para o período 2027.1, ou seja, no período subsequente. Recomendamos que o(a) candidato(a) solicite, junto à IES de origem, o **programa completo das disciplinas e demais atividades cursadas**, preferencialmente no momento da submissão do pedido de ingresso na PUC-Rio.

Dúvidas e mais informações acesse:

<https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idCC=657>